



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 230 DE 08 JUNHO DE 2022

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 230, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Igaporã-BA.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de Assessora Jurídica Assistencial do Município a Sra. MARIA LUÍSA FERNANDES SEIXAS, portadora do CPF: 066.476.105-45, inscrita na OAB/BA nº70.733.

**Art. 2º** Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo do dia 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, EM 08 DE JUNHO DE 2022.**

  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

#### ERRATA DO EDITAL DA TP 004-2022

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços nº 004/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, POR MEIO DE CONVÊNIO COM A CONDER SOB Nº 599/2022.

**ASSUNTO: ERRATA DO EDITAL**

Prezados(as) Senhores(as): Informamos que no preâmbulo do Edital foi impresso com incorreções, em desacordo com as informações contidas na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do Projeto Básico anexo ao , devendo ser considerado o texto abaixo, registra-se ainda que a retificação não provocou alterações, modificações ou omissões que afeta a formulação da proposta financeira, desde que as características técnicas exigidas foram todas mantidas, desta forma, mantém-se a data de realização do certame inalterada:

**Onde se lê:** O prazo para execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias** de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**Leia-se:** O prazo para execução dos serviços é de **270 (duzentos e setenta) dias** de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Luís Carlos Neves Souza  
Presidente da CPL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AE7-502E-CD51-B30F-FC45> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AE7-502E-CD51-B30F-FC45



### Hash do Documento

6aa79c003ebfe6f367512142b00eeaf61ba66dda6c6efea7cc6ea332c7ff609e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2022 16:26 UTC-03:00